ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

E T P 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA	08/09/2026 19:05 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	98/2026	006.00398902/2026-53

1. Descrição da Necessidade

Atender despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios, com entregas parceladas, para atender ao consumo do C entro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, do Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru e do Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú, no período de 28 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Paulo Henrique de Queiroz Martins

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

4. Levantamento de Mercado

Devido ao alto valor levantado, os bens serão adquiridos através da modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com base no Inciso I, art. 28 da Lei Federal nº 13.144/2021.
Constatou-se que o Pregão Eletrônico é o meio mais utilizado nas contratações públicas, devido a sua celeridade, transparência e economia no tramite licitatório.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios.

Está licitação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, por se tratar de item de natureza comum.

Conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, está previsto para esta licitação o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, para os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades das Unidades Penais.

Os bens a serem contratados estão contemplados no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública, conforme previsto no Decreto nº 68.021/2023.

6. Estimativa das Qtdes a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

ITEM	ITEM/GOV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
1	463754	13.174	quilo	*BATATA*	**R$ 2,14**
2	463781	7.388	quilo	*CEBOLA*	**R$ 3,04**
3	463770	3.797	quilo	*CENOURA*	**R$ 2,34**
4	463822	520	quilo	*COUVE MANTEIGA*	**R$ 3,08**
5	463823	2.100	quilo	*ESCAROLA*	**R$ 3,35**
6	463818	2.100	quilo	*ACELGA*	**R$ 1,94**
7	463767	5.000	quilo	*BETERRABA*	**R$ 1,94**
8	463778	3.196	quilo	*CHUCHU*	**R$ 1,83**
9	447388	670	quilo	*CARNE CUPIM*	**R$ 35,86**
10	458904	8.850	pac. 5kg/máx.	Arroz	**R$ 20,04**
11	458904	2.950	pac. 5kg/máx.	Arroz **(COTA 25%)**	**R$ 20,04**
12	463571	4	pacote 1 kg	Café em grãos	**R$ 76,06**
13	339479	50	pacote 01 kg	Caldo de carne	**R$ 4,01**
14	339478	50	pacote 01 kg	Caldo de galinha	**R$ 4,06**
15	463996	2	caixa 400 unid	Açúcar refinado	**R$ 30,59**

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 349.063,26 (Trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do portal do Compras.gov.br do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas quadrimestrais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes.
As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdepend

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Plan

Esta contratação está em linha com o Planejamento Anual de 2026.

Todavia, internamente a unidade possui um planejamento de aquisições quadrimestrais para o atendimento do fornecimento de alimentação aos sentenciados e servidores da unidade prisional, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

11. Resultados Pretendidos

Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades deste Estabelecimento Penal e dos demais, quanto ao fornecimento de alimentação, nas quantidades e especificações relacionadas na demanda inicial, de acordo com o número de comensais para o cálculo da per capita durante o período.

12. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente, pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade
Á aquisição não é novidade para a unidade compradora, sendo que adquiriu os itens de maneira similar em exercícios anteriores para o mesmo fim, sendo que há os meios necessários e legais para tal fim.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO

Chefe de Seção de Administração Substituta

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 14:42:58.

JOAO ANDRE COLLELA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 19:05:11.